COMUNICADO

À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UNIFIMES

Inicialmente, é importante mencionar o contexto no qual se encontram as ações da UNIFIMES hoje, no sentido de minimizar os efeitos da pandemia deflagrada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Em um primeiro momento, mediante as orientações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, o Ministério da Educação - MEC editou a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, para dispor sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus – COVID-19, tendo editado, poucos dias depois, as Portarias nº 345 e nº 356, que alteraram a primeira e estabeleceram outras diretrizes para os cursos da área da saúde.

No mesmo sentido das Portarias editadas pelo MEC, o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás, através da Resolução nº 002, de 17 de março de 2020, estabeleceu o regime especial de aulas não presenciais, mediadas por tecnologias, até o dia 30 de março de 2020.

A UNIFIMES, após as Portarias do Ministério da Educação e Resoluções do Conselho Estadual de Educação, aderiu às aulas não presenciais mediadas por tecnologias, inicialmente, até o dia 21 de março e depois, em atenção ao disposto no Decreto do Prefeito Municipal nº 197, de 20 de março de 2020, instituiu férias compulsórias aos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes, do dia 23 de março até o dia 01 de abril, conforme disposto no Decreto Fundacional nº 186, de 21 de março do corrente ano.

Ato contínuo, em razão da evolução do cenário epidemiológico, o Conselho Estadual de Educação, através da Resolução nº 005, de 01 de abril de 2020, prorrogou a suspensão das aulas presenciais até o dia 30 de abril de 2020. Assim, a UNIFIMES, através do Decreto Fundacional nº 190, de 01 de abril de 2020, retornou as atividades acadêmicas não presenciais mediadas por tecnologias a todos os cursos de graduação e de pós-graduação, a partir do dia 06 de abril de 2020.

Cumpre esclarecer que, levando em consideração as férias compulsórias, houve a necessidade de reorganização do Calendário Acadêmico, sendo devidamente

Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 Fax: (64) 3672-5101 - www.fimes.edu.br fimes@fimes.edu.br

homologado pelo CONSUN no dia 02/04/2020, por meio da Resolução nº 82/CONSUN/2020.

Após a reorganização do Calendário Acadêmico, a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, através da Portaria nº 02, de 03 de abril de 2020, regulamentou o sistema de aulas não presenciais mediadas por tecnologias, para que não haja nenhuma perda de conteúdo programático e nem de carga horária proposta, sendo mantida em sua integralidade, podendo ser encontrada na íntegra no site da UNIFIMES.

A UNIFIMES se sensibiliza com a atual situação local e mundial trazida pelo novo Coronavírus (COVID-19), porém, como demonstrado no contexto apresentado, tem tomado todas as medidas necessárias para não haver nenhum prejuízo aos acadêmicos, bem como para cumprir com todas as obrigações instituídas no Contrato de Prestação de Serviços já firmado.

Cabe ressaltar, que a modalidade do ensino não foi alterada para o Ensino à Distância - EAD, que é caracterizado por conteúdo autoinstrucional e somente apoio pedagógico de professores. O que temos adotado atualmente é um modelo cuja autorização advém das Portarias e Resoluções citadas anteriormente, apenas e tão somente em razão do cenário epidemiológico em que se encontra o país.

As orientações que constam na Portaria n. 002/2020 da PROEPE, quanto à utilização dos meios tecnológicos, permitem que os docentes continuem ministrando suas aulas, com a possibilidade de interação com os acadêmicos, sendo que, para aqueles acadêmicos que não possuam qualquer meio tecnológico para acompanhamento dessas aulas, não haverá prejuízo porque os materiais serão disponibilizados junto à Central de Atendimento ao Professor da UNIFIMES. Os acadêmicos também poderão contar com os Laboratórios de Informática para acessar à internet, observadas as orientações sanitárias no que tange ao distanciamento e à higienização dos equipamentos.

Ademais, quando do retorno das aulas presenciais, os conteúdos poderão ser revisados pelos docentes. Dessa forma, todas as medidas que estão sendo adotadas são no sentido de que as aulas não presenciais garantirão a qualidade da prestação de serviços educacionais pactuada.

Cabe ressaltar, ainda, que, apesar de não ser permitida a permanência de pessoas no interior da Biblioteca da UNIFIMES, esta permanecerá aberta ao público para

Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 Fax: (64) 3672-5101 - www.fimes.edu.br fimes@fimes.edu.br

retirada e devolução de seu acervo literário durante o período compreendido das 12h às 18h.

No que se refere às mensalidades escolares, a UNIFIMES reforça seu compromisso com a manutenção do processo formativo dos estudantes, prezando pela continuidade da boa-fé e do equilíbrio nas relações contratuais estabelecidas. Em razão disso, enquanto perdurar o atual cenário de aulas não presenciais, mediadas por tecnologias, a UNIFIMES concederá, a partir do mês de abril, o percentual de 15% de desconto de pontualidade aos estudantes regularmente matriculados **ou** o parcelamento em até 7 (sete) vezes, específico e individualizado da mensalidade, correspondente aos meses em que perdurar o referido cenário.

Vale lembrar que a FIMES – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, instituição mantenedora da UNIFIMES- Centro Universitário de Mineiros, é instituição pública, sem fins lucrativos, instituída através da Lei Municipal n. 278, de 11 de março de 1985, sendo que, desde o ano de 2019, não corrige monetariamente o valor de suas mensalidades. No curso de Medicina, inclusive, o valor da mensalidade não é corrigido desde sua implantação.

Neste sentido, ressaltamos que as medidas que estão sendo adotadas pela UNIFIMES, neste momento de esforços conjuntos de toda a sociedade brasileira para se evitar a propagação das infecções pelo novo Coronavírus, também possuem respaldo na Recomendação Conjunta n. 01/2020 do Ministério Público do Estado de Goiás, Ministério Público Federal e o PROCON de Goiás.

Portanto, contamos com a colaboração de toda a comunidade acadêmica para que conjuguemos os esforços para o bem comum, no sentido de que possamos manter da melhor forma possível as atividades e adaptações metodológicas enquanto perdurar a pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Mineiros/GO, 06 de abril de 2020.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral/Reitora da FIMES/UNIFIMES

Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto - CEP: 75833-130 - Mineiros-GO - Caixa Postal: 104
Fone: (64) 3672-5100 Fax: (64) 3672-5101 - www.fimes.edu.br fimes@fimes.edu.br